



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI N.º 2.549 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013  
(Projeto de Lei n.º 068/2013, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$198.000,00 (CENTO  
E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                                                                            |               |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02 – PREFEITURA MUNICIPAL                                                  |               |
| 020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |               |
| 10.301.0009.1001.0000 – Aquisição/Construção e Reforma de Prédios Públicos |               |
| 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 115.....                        | R\$198.000,00 |
| 0.05.18 100.033 – Transf. Convênios - Federal                              |               |
|                                                                            | =====         |
| TOTAL.....                                                                 | R\$198.000,00 |

Art. 2.º A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrão por conta de excesso de arrecadação proveniente de repasse através do convênio com o Fundo Nacional de Saúde-FNS no valor de ..... R\$198.000,00.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

FAUSTO JUNIOR STOPA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D'AMIGO  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

---